

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 020/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº 040/101697/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No ano de 2023, a Divisão de Treinamento e Capacitação elaborou uma pesquisa para levantamento das necessidades de capacitação dos servidores desta Corte de Contas. Os temas de maior demanda, selecionados pelos servidores e validados pelas chefias, orientaram a elaboração do Plano de Desenvolvimento de 2024, que é documento norteador das ações de capacitação que serão oferecidas em 2024.

Na referida pesquisa, os temas “Métodos Ágeis e Gestão de Projetos” foram apontados pelos servidores como necessários para capacitação. Com intuito de atender a demanda informada pelos servidores, esta Divisão pretende realizar a contratação de um curso voltado para esta temática.

3. ÁREA REQUISITANTE

Escola de Contas e Gestão - ECG

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O curso a ser contratado deve associar a temática gestão de projetos a metodologia ágil de gestão. Além disso, a capacitação deve ser oferecida na modalidade presencial, de forma que seja oferecido um treinamento com foco mais prático.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há diferentes soluções no mercado para a necessidade apresentada. No entanto, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, não é possível realizar a comparação entre as soluções, visto que cada curso disponível no mercado possui metodologia de ensino, didática e corpo docente próprios, o que torna inviável a competição e, consequentemente, impossibilita a análise comparativa das soluções.

6. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Tendo em vista as características próprias do objeto, não é possível realizar a análise comparativa das soluções, conforme as razões apontadas nos itens 5 e 8 do presente estudo.

7. REGISTRO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não se aplica, tendo em vista as razões apontadas nos itens 5 e 6 do presente estudo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Pretende-se a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestado por empresa de notória especialização, a ser contratado via inexigibilidade de licitação, conforme definido no art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021.

O curso de “Métodos Ágeis e Gestão de Projetos”, oferecido pela empresa Fundação Getulio Vargas – FGV, atinge o objetivo previsto para essa contratação, tendo em vista o conteúdo programático, o instrutor designado, a carga horária, a modalidade presencial e o valor.

O curso a ser contratado tem como objetivo capacitar os profissionais do Tribunal de Contas do Município no conhecimento e aplicação dos fundamentos de gerenciamento de projetos, tanto em práticas preditivas quanto em metodologias ágeis, proporcionando uma visão holística e integrada das possibilidades de gestão de projetos.

Ao longo do treinamento serão abordados os seguintes tópicos, dentre outros: Introdução ao gerenciamento de projetos e Iniciação; Planejamento 1: Abordagem preditiva; Abordagens adaptativas – gestão ágil de projetos; O framework SCRUM.

O curso será conduzido pelo professor Norberto Almeida, que é Mestre em Sistemas de Gestão pela Universidade Federal Fluminense (UFF), PhD em Business Administration pela Florida Christian University e Professor credenciado da FGV nos MBAs de Gerenciamento de Projetos e Gestão Empresarial.

A capacitação possui 24 horas de carga horária e será realizada na modalidade presencial, nos dias 21, 22, 23, 27, 28 e 29 de agosto de 2024, das 13h às 17h. Por ser um curso com uma abordagem mais prática, justifica-se a modalidade escolhida.

O valor do investimento para a contratação do curso para até 30 participantes é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Como o curso será contratado no formato In Company, isto é, organizado especialmente para o TCMRio, a equipe de planejamento buscou verificar se o valor proposto para este Tribunal é compatível com o cobrado pela empresa a outros clientes. Após essa análise, informamos que o valor citado está dentro dos padrões de preço praticado pela Fundação Getúlio Vargas.

Portanto, a contratação desta empresa mostra-se como a solução mais adequada e viável para atender às demandas desta Corte de Contas, em especial, da Escola de Contas e Gestão.

9. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação de 1 (um) curso com tema “Métodos Ágeis e Gestão de Projetos”.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DIVISÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

DTC/ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO

O valor da contratação da capacitação pretendida é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para até 30 (trinta) participantes, conforme proposta de preços apresentada pela empresa organizadora da capacitação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e que a necessidade institucional prevê a contratação de uma única prestação do serviço, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ação de capacitação em conformidade com o Plano de Desenvolvimento 2024, instrumento de planejamento que prevê as ações de capacitação que serão oferecidas no ano de 2024 aos servidores desta Corte de Contas.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos servidores e para o melhor desempenho de suas atividades neste Tribunal.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação do objeto do presente estudo prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional, haja vista que a capacitação será ministrada na modalidade presencial. Após a contratação, será necessário realizar a reserva do Auditório, local em que a capacitação será realizada, bem como a solicitação de coffee break.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos possíveis impactos ambientais relacionados a contratação em questão.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, pois diante de todo o exposto nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, considera a Solução como a mais viável para atender à necessidade do TCMRio.



DIVISÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DTC/ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO

18. RESPONSÁVEIS

Assinado eletronicamente

Escola de Contas e Gestão - ECG